



Prefeitura Municipal de Louveira

117

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.472, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Fixa o valor estimativo do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos para o exercício de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores,

Decreta:

Art. 1º Ficam fixados os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2010:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 22,00 p/mesa
Futebol de mesa – pebolim	R\$ 22,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 25,00 p/aparelho

Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2009.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2009.


MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO SILVA
Secretária de Administração